



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— Gabinete do Prefeito —

- PROJETO DE LEI Nº 36/89 -

Autoriza abertura de Crédito Especial  
à Secretaria M. de Educação.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial até a importância de NCZ\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados novos), à Secretaria Municipal de Educação, destinada a ocorrer com despesas decorrentes da concessão de Bolsas de Estudo de alunos carentes do Município.

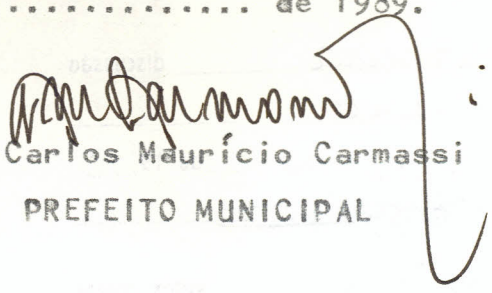
Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....de  
..... de 1989.

  
Dr. Carlos Maurício Carmassi  
PREFEITO MUNICIPAL